



# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXERCÍCIO - 2017**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**Fevereiro/2018**



# Prefeitura do Município de Londrina

## Controladoria-Geral do Município

### CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 2017

#### SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	3
1. HISTÓRICO.....	5
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	7
2.1. ORGANOGRAMA .....	8
3. ATIVIDADES REALIZADAS – 2017.....	9
3.1. OUTRAS AÇÕES IMPORTANTES NO EXERCÍCIO DE 2017 .....	14
3.2. DEVOLUÇÕES AO ERÁRIO - RELATÓRIOS DE AUDITORIA E DIFERENÇAS APURADAS A MENOR – CÁLCULOS PERICIAIS 16	
3.3. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:.....	18
3.3.1. AUDIÊNCIA PÚBLICA – 1º QUADRIMESTRE .....	18
3.3.2. AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2º QUADRIMESTRE .....	19
3.3.3. AUDIÊNCIA PÚBLICA – 3º QUADRIMESTRE .....	20
3.4. CAPACITAÇÃO AOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS .....	21
4. PRINCIPAIS AÇÕES EM ANDAMENTO.....	23
5. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.....	24
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	25
COLABORADORES DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	27
LEGISLAÇÕES PERTINENTES.....	29



# Prefeitura do Município de Londrina

## Controladoria-Geral do Município

---

### Introdução

Dentro de uma organização, o controle exerce papel fundamental na eficácia do bom andamento das atividades, sendo que através dele é possível detectar dificuldades, inconformidades e irregularidades que eventualmente ocorrem na execução dos trabalhos. Ao se constatar um possível risco, é possível adotar medidas corretivas para que a conclusão do processo esteja em consonância com as metas e objetivos da administração.

Na Administração Pública, o controle além de ser fundamental para o êxito da organização, é também uma obrigação legal, conforme podemos verificar nos artigos 75 e 76 da Lei nº 4.320/64:

*Art. 75. O Controle da execução orçamentária compreenderá:*

*I – a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;*

*II – a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos; e*

*III – o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços;*

*Art. 76. O Poder Executivo exercerá os três tipos de controle a que se refere o artigo 75, sem prejuízos das atribuições do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.*

Esse entendimento é reafirmado pela Constituição Federal de 1988, que determina:

*Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*

*(...)*



## Prefeitura do Município de Londrina Controladoria-Geral do Município

---

*Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*

*I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*

*II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*

*III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;*

*IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.*

*§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.*

*§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.*

Diante da obrigação imposta pelas legislações vigentes e considerando que o controle é uma das funções básicas da administração, os Poderes Públicos devem manter o sistema de controle interno em suas unidades.

O Controle Interno é definido pelas normas de auditoria<sup>1</sup> como:

*“o processo planejado, implementado e mantido pelos responsáveis pela governança, administração e outros empregados para fornecer segurança razoável quanto à realização dos objetivos da entidade no que se refere à confiabilidade dos relatórios financeiros, efetividade e eficiência das operações e conformidade com leis e regulamentos aplicáveis”.*

Em consonância com a definição citada acima, podemos dizer que o controle interno possui como fundamento principal a atuação prévia, concomitante

---

<sup>1</sup> NBC TA nº 315/2014 – Identificação e a Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante por meio do Entendimento da Entidade e do seu Ambiente.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Controladoria-Geral do Município

---

e posterior dentro de uma organização, sendo que prioritariamente deve ter caráter preventivo e permanentemente deve estar voltado para a correção de eventuais desvios em relação aos parâmetros estabelecidos, além de prevalecer como instrumento auxiliar de gestão e preservar o funcionamento da entidade com eficiência.

### **1. Histórico**

No Município de Londrina, através da Lei Municipal nº 2.300, de 20/09/1973, foi criada na estrutura do Poder Executivo a Auditoria Interna, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo com a atribuição de fiscalizar as ações desenvolvidas pela Administração Direta e Indireta através de auditorias de rotina e/ou denúncias.

No ano de 2004 por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com base na Constituição Federal e outros diplomas legais pertinentes à matéria, iniciaram-se os estudos para transformação da Auditoria Interna em Controladoria-Geral do Município e a implantação do efetivo Sistema de Controle Interno no Município de Londrina.

Concluídos os estudos, a proposta foi apresentada ao Chefe do Poder Executivo, que encaminhou ao Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 441/2004.

O referido projeto tramitou pelas respectivas comissões internas do Poder Legislativo, recebendo parecer favorável para aprovação, sendo então aprovado e transformado em Lei Municipal de nº 9.698 de 29 de dezembro de 2004, produzida a sua devida publicidade por meio da divulgação no Diário Oficial do Município nº 622 em 30/12/2004.

O Prefeito Municipal, dentro dos limites da Lei, regulamentou o funcionamento do Sistema de Controle Interno e o Regimento Interno da



## Prefeitura do Município de Londrina Controladoria-Geral do Município

---

Controladoria-Geral do Município – CGM, através do Decreto nº 408 de 25/08/2005, publicado no Jornal Oficial do Município nº 677 de 01/09/2005.

Devido às modificações da estrutura organizacional decorrentes da aprovação das Leis Municipais nºs 10.368/2008 e 11.429/2011, foi emitido o Decreto nº 375/2012, publicado no Jornal Oficial do Município nº 1842 de 12/04/2012, revogando as disposições anteriores inclusive as do Decreto nº 1071/2008.

Mais recentemente o regimento da Controladoria-Geral do Município, foi alterado pelo Decreto nº 301/2016, publicado no Jornal Oficial do Município de 29/03/2016, incluindo à Diretoria de Custos a competência de realizar cálculos judiciais, extrajudiciais, de recursos administrativos tributários e não tributários, RPV's, relativos a processos físicos e eletrônicos (Projudi) de naturezas contábeis diversas (cíveis, trabalhistas, etc.), efetuando os detalhamentos necessários, para subsidiar os trabalhos da Procuradoria-Geral do Município.

Assim, a Controladoria-Geral do Município – órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo – tem como finalidade a verificação dos atos praticados, bem como a preservação e a aplicação correta dos recursos disponíveis, em atendimento ao programa de governo e zelando pelos princípios que regem a administração pública<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> Art. 1º - Decreto nº 375/2012



# Prefeitura do Município de Londrina

## Controladoria-Geral do Município

---

### 2. Estrutura Organizacional

A Controladoria-Geral do Município possui em sua estrutura 05 Diretorias e 02 Assessorias, sendo elas:

- Diretoria Municipal de Auditoria que desenvolve as atividades de auditoria em todos os órgãos e unidades da administração direta e nas entidades da administração indireta;
- Diretoria Revisora de Contas responsável por auditar as prestações de contas da aplicação de recursos concedidos através de convênios (auxílios, subvenções e contribuições),
- Diretoria de Informações Municipais, responsável pela prestação de contas e envio dos dados informatizados da Administração Direta e Indireta através do Sistema de Informações Municipais SIM-AM e PCA para o Tribunal de Contas do Estado, bem como, pelo monitoramento da atualização nas publicações de informações no Portal de Transparência do Município;
- Diretoria de Contabilidade responsável pelas atividades de registros contábeis, e também pela alimentação dos dados do SISTN, elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal e elaboração dos relatórios para a apresentação da Audiência Pública conforme estabelecido pela LRF,
- Diretoria de Custos responsável por formatar e instituir os instrumentos para a captação de dados de mensuração dos custos e acompanhar o desenvolvimento das atividades relacionadas às perícias de natureza contábil e cálculos judiciais.
- Assessoria de Gabinete e Assessoria Técnica de Normatização que atendem a consultas, emitem pareceres e orientações técnicas relativas a dúvidas de ordem administrativa e contábil.



# Prefeitura do Município de Londrina

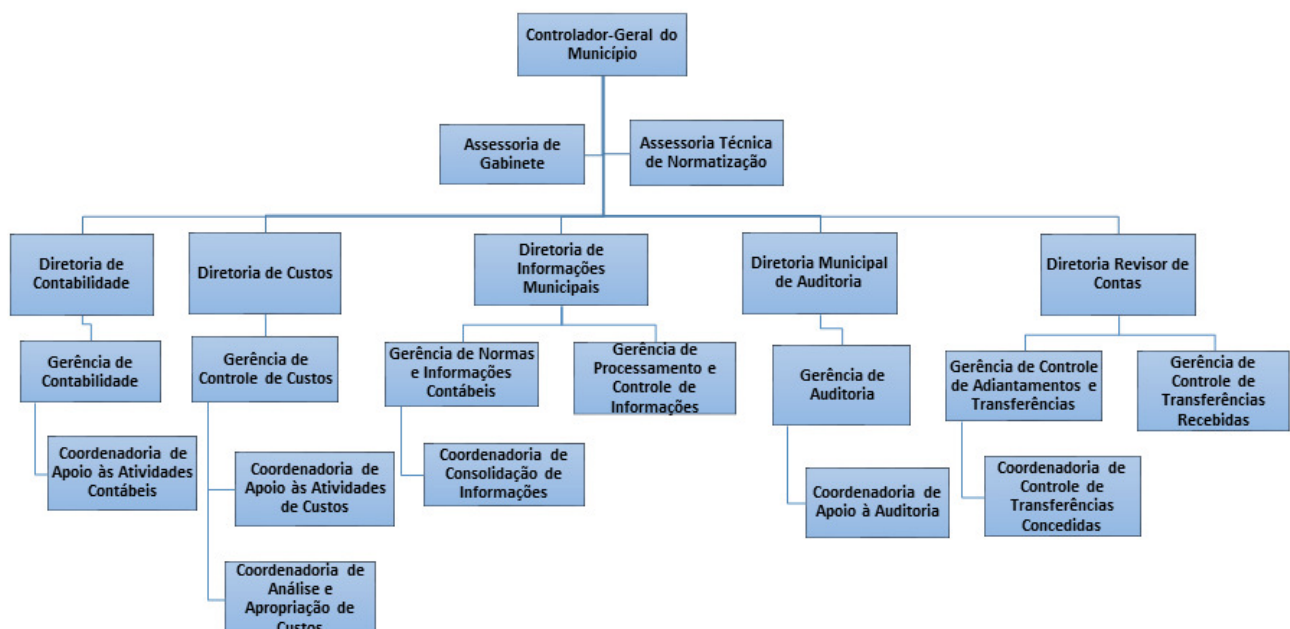
## Controladoria-Geral do Município

Em dezembro de 2017, o quadro de pessoal da Controladoria totalizou em 32 (trinta e dois) servidores em efetivo exercício na Pasta e o apoio de uma estagiária do curso de arquivologia.

Os servidores que exercem suas atividades na Controladoria estão assim alocados:

Unidade	Servidores
Gabinete do Secretário	04
Diretoria de Contabilidade	06
Diretoria de Custos	05
Diretoria de Informações Municipais	05
Diretoria Municipal de Auditoria	06
Diretoria Revisora de Contas	06
Total	32

## 2.1. Organograma





# Prefeitura do Município de Londrina

## Controladoria-Geral do Município

---

### 3. Atividades Realizadas – 2017

- Registros contábeis, alimentação dos dados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação – SISTN, elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Relatório de Gestão fiscal e elaboração dos Relatórios para apresentação da Audiência Pública, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
- Expedição e acompanhamento da aplicação, por parte dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, de normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como por outros Órgãos de controle e fiscalização, em apoio ao Controle Externo;
- Verificação quanto à efetividade, no que tange ao cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual (PPA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), tal acompanhamento ocorre em consonância com o monitoramento realizado e atestado pelas Secretarias, especialmente no que concerne à execução das políticas públicas;
- Expedição de Orientações com assuntos específicos tais como: Processos licitatórios, administração de restos a pagar, contabilização de recebíveis, controles de estoques, otimização de recursos oriundos de fontes vinculadas, situação financeira, prorrogações contratuais, entre outros.
- Gerenciamento do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, atendendo a Agenda de Obrigações daquela Corte de Contas;
- Auxílio no fechamento da Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2016, nas Entidades e nas Empresas de Economia Mista do



## Prefeitura do Município de Londrina Controladoria-Geral do Município

---

Município, bem como, o fechamento da Prestação de Contas da Administração Direta e envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- Monitoramento acerca da atualização das informações publicadas no Portal da Transparência do Município;
- Acompanhamento da evolução das receitas e despesas das fontes livres de toda Administração Direta e Indireta do Município. Sendo que, visando adequação ao risco de queda na arrecadação e adequação financeira, por meio do Decreto Municipal nº 33/2017 (publicado no JOM 3181 de 26/01/2017), foram contingenciadas as despesas previstas para as Fontes de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) e 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) da Administração Direta e Indireta.
- Realização de cálculos judiciais, extrajudiciais, de recursos administrativos tributários e não tributários, RPV's, relativos a processos físicos e eletrônicos (Projudi) de naturezas contábeis diversas (cíveis, trabalhistas, etc.). Quantidade: 930 cálculos até 31/12/2017.
- Levantamento e verificação mensal das informações pertinentes ao Acompanhamento e à Fiscalização da Execução do Objeto e da Regularidade na Aplicação dos Recursos das Transferências, desempenhas pelos órgãos concedentes, registradas no SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), de 260 (duzentas e sessenta) parcerias vigentes, para a emissão de Certidões de Regularidade junto ao Sistema de Controle Interno do Município;



## Prefeitura do Município de Londrina Controladoria-Geral do Município

---

- ❑ Monitoramento do Fechamento Bimestral do SIT; Verificação do cumprimento dos requisitos para o Encaminhamento e a Autuação dos Processos de Prestação de Contas via SIT / e-Contas;
- ❑ Acompanhamento da Execução e Prestação de Contas dos Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, quais sejam: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Pró-Infância);
- ❑ Acompanhamento de Convênios Federais e Estaduais e Prestação de Contas Parcial e Final, através dos Sistemas de Convênios (SICONV e Sistema Integrado de Transferência-SIT, respectivamente);
- ❑ Análise de 499 (quatrocentos e noventa e nove) processos de prestações de contas de adiantamentos de viagens e de despesas de pronto pagamento (consumo e serviços) da Administração Direta e Indireta do Município;
- ❑ Emissão de 10 (dez) Relatórios de Auditoria, 03 (três) Notas de Auditoria, 93 (noventa e três) Procedimentos para Verificação “In Loco” – PVPL e Controle, 37 (trinta e sete) Orientações Gerais, abordando a verificação dos procedimentos licitatórios, contratos, inclusive atas de registro de preços, entre outros assuntos<sup>3</sup>.

---

<sup>3</sup> Disponível em:

[http://www.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/controladoria/relatorio\\_anual\\_atividades/Relatorio%20de%20Atividades%20DMA%20-%202017.pdf](http://www.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/controladoria/relatorio_anual_atividades/Relatorio%20de%20Atividades%20DMA%20-%202017.pdf)



# Prefeitura do Município de Londrina

## Controladoria-Geral do Município

Segue abaixo a relação dos Relatórios de Auditoria emitidos:

Nº do Relatório	Entidade/Órgão	Processo SEI	Processo Administrativo Analisado	Licitação	Contratado	Assunto
001/2017 - CGM	SMGP	19.003.050331/2017-45	PAL 437/2008	PG 199/2009	Horse Informática Ltda.	Análise do processo de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e configuração de software nas estações clientes e suporte telefônico a usuários de programas e sistemas.
002/2017 - CGM	SMGP	19.003.050410/2017-56	PAL 204/2013	PG 069/2013	Sebastião Dias de Oliveira	Análise do processo de registro de preço para eventual aquisição de carne bovina e de frango.
003/2017 - CGM	A.M.S.	19.003.053263/2017-76	PAL 220/2010	IN 031/2010	Hospital Ortopédico - Clínica de Ortopedia e Traumatologia de Londrina Ltda.	Análise do processo de inexigibilidade de contratação de serviços hospitalares do SUS - Ortopedia
004/2017 - CGM	A.M.S.	19.003.029912/2017-18	PAL 819/2015	PG 181/2015	CM Administração e Alimentos - ME (Missaka)	Averiguação de possíveis vulnerabilidades na confecção da planilha de custos - Fornecimento de refeições na Maternidade Municipal
005/2017 - CGM	A.M.S.	19.003.053965/2017-50	PALs: 447/12, 445/12, 446/12, 444/12, 435/12, 432/12, 443/12	IN: 59/12, 60/12, 61/12, 62/12, 63/12, 64/12, 65/12	ESPAÇO ESCUTA, COL, ILITC/IRM, Associação Flávia Cristina, APAE, ILECE, APS DOWN	Análise do processo de inexigibilidade de contratação de serviços de saúde clínico-assistenciais aos pacientes portadores de Transtorno Global de Déficit Intelectual usuários do Sistema Único de Saúde
006/2017 - CGM	A.M.S.	19.003.054197/2017-51	PAL 219/2010	IN 032/2010	Hoftalon - Centro de Estudos e Pesquisa da Visão	Análise do processo de inexigibilidade de contratação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde



# Prefeitura do Município de Londrina

## Controladoria-Geral do Município

007/2017 - CGM	-		-	-	-	Numeração descartada
008/2017 - CGM	CAAPSML	19.003.047848/2017-57	NSA	NSA	NSA	Apuração de possíveis lançamentos indevidos na Folha de Pagamento de Servidor
009/2017 - CGM	SMGP	19.003.045034/2017-88	-	PG 153/2006	Araguaia Turbo Diesel Ltda	Análise da variação de preço de peças
010/2017 - CGM	CAAPSML	19.003.066992/2017-92	PAL 1081/2008	PG 100/2009	Salva Vida SOS Emergências Médicas Ltda.	Análise do processo de contratação de serviços médicos e paramédicos - UTI Móvel
011/2017 - CGM	SMGP	19.003.070455/2017-47	PAL 1939/2016	PG 237/2016	Casanova Turismo Ltda	Análise das aquisições das passagens aéreas oriundas do contrato administrativo que teve por objeto a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas – nacionais e internacionais – e passagens terrestres nacionais



# Prefeitura do Município de Londrina

## Controladoria-Geral do Município

---

### **3.1. Outras ações importantes no exercício de 2017**

No exercício de 2017 foi formalizado junto a Universidade Estadual de Londrina, Termo de Cooperação para a institucionalização de sistema de custos, cujo objetivo consiste na apuração de custos de todas as unidades do Município, dando total transparência destas informações no Portal de Transparência do Município, além de trazer subsídios para a tomada de decisão, contribuindo para realocação de recursos de forma eficiente, o que irá contribuir para que as políticas públicas tenham efetividade.

Buscando sempre a capacitação dos servidores públicos, foi realizada reunião com gerentes e diretores que atuam na área financeira, demonstrando as principais normas e legislações que devem ser observadas, assim como os impactos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Nessa monta, também houve a participação do Controlador-Geral do Município em evento para os servidores públicos, debatendo a importância da transparência nas informações, aspectos da Lei de Acesso a Informação, transparência ativa e passiva.

Entre outras atividades, também houve a reformulação da apresentação da prestação de contas do Município, tornando-a mais didática, sendo realizada no período noturno, com maior divulgação, objetivando a participação de um número maior de munícipes.

Considerando que os procedimentos licitatórios são uma das principais formas de constituição de obrigações municipais, decorrentes dos contratos administrativos, a Controladoria vê extrema importância no acompanhamento da elaboração dos editais e também dos procedimentos adotados pela autoridade competente.

Então, outra ação prévia importante da Controladoria foi a elaboração conjunta, com a Secretaria Municipal de Gestão Pública do Decreto Municipal nº 928/2017 (Jornal Oficial nº 3313), que visou regulamentar o



## Prefeitura do Município de Londrina Controladoria-Geral do Município

---

procedimento de formação de preços adotado para fixação do valor máximo de processos licitatórios no Município de Londrina.

Ainda, conforme disposto no item anterior, focando na atuação preventiva do controle interno, foram emitidos 93 (noventa e três) Procedimentos para Verificação “In Loco” – PVPL em 2017, ensejando correções ainda na fase interna de alguns processos. Esta ação contribui para a segurança do processo, além de economicidade, vez que os procedimentos são corrigidos ainda na fase interna, o que os tornam mais ágeis, contribuindo para uma redução significativa dos trabalhos de auditoria a posteriori. Isso significa dizer que a correção do processo é realizada ainda em sua fase inicial, o que possibilita que a equipe de Auditoria concentre esforços e consiga atuar em outras áreas do Município.

E também, frisamos a participação da Controladoria no encontro com representantes das secretarias e órgãos da Prefeitura de Londrina e sociedade civil organizada para discutir melhorias na contratação de serviços relativos a coleta de resíduos sólidos, sendo que este Órgão de Controle Interno sugeriu uma série de alterações e melhorias para o serviço como: ampliar a coleta separada de lixos (rejeito, orgânico e reciclável), dar a devida destinação aos resíduos orgânicos; intensificar a fiscalização sobre os grandes geradores, para que eles possam cumprir a lei e dar a destinação correta para os resíduos que eles produzem já que, por lei, isso não é de responsabilidade do Município, dentre outras sugestões.

Outra ação de extrema importância em 2017, visando o fortalecimento da Controladoria, consistiu na contratação de 03 (três) auditores internos, sendo os primeiros servidores contratados do respectivo cargo no Município, o que possibilitará que a Diretoria Municipal de Auditoria possa dar ênfase nos maiores contratos do Município, como por exemplo, o contrato da coleta de lixo, cuja adequação da planilha de composição de custos, resultou em grande economia para o Município.



## Prefeitura do Município de Londrina Controladoria-Geral do Município

Importa destacar que o Controle Interno também deu continuidade às recomendações para providências quanto a prevenir a incidência de multas e juros decorrentes de atraso nos pagamentos, sendo que, a determinação do Órgão de Controle foi para que, em ocorrendo a incidências de tais encargos, fosse efetuada a devolução ao Município, com a conseqüente apuração de responsabilidade pela Corregedoria-Geral do Município. Imprescindível informar que, no exercício de 2017, foi instituído novo procedimento de pagamento de tais despesas, sendo necessário previamente comprovar o recolhimento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM pelo ordenador de despesa, antes do efetivo pagamento pela Municipalidade.

### **3.2. Devoluções ao Erário - Relatórios de Auditoria e Diferenças Apuradas a Menor – Cálculos Periciais**

No exercício de 2017, foram firmados 04 (quatro) Termos de Confissão e Parcelamento de Dívida decorrentes de reprovações de contas em processos de auditoria de recursos repassados pelo Município a Entidades relativos a transferências voluntárias.

Os termos firmados totalizaram em R\$ 260.076,13 (duzentos e sessenta mil e setenta e seis reais e treze centavos), devidamente atualizados até a data da assinatura do termo, após o reconhecimento e a confissão de dívida pelas Entidades, em virtude de apontamentos nos Relatórios Finais de Auditoria realizados pela Diretoria Revisora de Contas, conforme relacionado abaixo:

<b>Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida</b>	<b>Entidade</b>	<b>Valor Atualizado</b>
Termo nº 001/2017	Instituto de Cinema e Vídeo de Londrina - Kinoart	R\$ 22.354,26
Termo nº 002/2017	Instituto Paranaense de Esportes e Cultura - IPEC	R\$ 9.694,16



## Prefeitura do Município de Londrina Controladoria-Geral do Município

Termo nº 003/2017	Associação do Projeto Pão da Vida – APPVida	R\$ 160.843,52
Termo nº 004/2017	Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina – PROVOPAR/LD	R\$ 67.184,19
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 260.076,13</b>

Destacamos ainda que das 11 (onze) Tomadas de Contas Especiais instauradas no exercício de 2016, 09 (nove) foram finalizadas em 2017, originando Termos de Parcelamentos de Dívida, sendo que os valores constantes em 05 Relatórios relativos ao Provopar foram confessados através do Termo nº 004/2017, bem como, 04 Relatórios acerca de recursos repassados à Associação do Projeto Pão da Vida, foram confessados através do Termo nº 003/2017. E ainda, 02 Tomadas de Contas Especiais instauradas, encontram-se em fase de contraditório e serão concluídas no exercício de 2018.

A Diretoria Revisora de Contas vem buscando implementar um sistema informatizado de controle e validação das prestações de contas, o que poderá conferir maior controle da atuação dos fiscais e do controle interno dos órgãos municipais concedentes de recursos a terceiros para o desenvolvimento de atividades e projetos de interesse público.

Cabe também uma explanação sobre a atividades acerca da elaboração e conferência dos cálculos apresentados, visto que os valores apresentados pelas partes em juízo têm mostrado a necessidade de uma reanálise para a confirmação ou não do real valor a ser pago ou recebido pela Administração Municipal, bem como se cumpre as determinações do Poder Judiciário.

Então, a conferência feita pela Controladoria nos 930 (novecentos e trinta) cálculos de 2017, foram apontadas e, informadas à Procuradoria-Geral do Município, divergências de valores pedidos a maior nas causas judiciais em 469 (quatrocentos e sessenta e nove) casos.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Controladoria-Geral do Município

### 3.3. Audiências Públicas:

Visando maior transparência e participação social, o Município de Londrina demonstra seus dados fiscais em Audiência Pública.

São realizadas 03 (três) audiências públicas no exercício para demonstração e avaliação das metas fiscais de cada quadrimestre.

A Audiência Pública também é realizada para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal<sup>4</sup>, que dispõe em seu art. 9º, §4º:

*§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.*

#### 3.3.1. Audiência Pública – 1º Quadrimestre



*“O controlador-geral do Município, João Carlos Perez, explicou que o resultado positivo apresentado engloba todas as receitas que a Prefeitura arrecadou de janeiro a abril deste ano e todas as despesas que foram empenhadas. “Nesse*

<sup>4</sup> Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.



## Prefeitura do Município de Londrina Controladoria-Geral do Município

*período, registrou-se uma receita na ordem de R\$ 596.838.572,94 e despesas empenhadas na ordem de R\$ 520.358.055,29. A diferença de R\$ 76 milhões é natural do período devido a sazonalidade da receita”, destacou.*

*O controlador-geral também enfatizou que o corpo técnico do município tem uma projeção, que vem de anos, em que no final do exercício, em 31 de dezembro, aponta um déficit de R\$ 74 milhões. “Nós estamos trabalhando empenhados com o equilíbrio fiscal, seguindo o preconizado na Lei de Responsabilidade Fiscal, nessa situação que é histórica e que precisamos debater. Precisamos debater um projeto que traga uma sustentação financeira de forma perene”, finalizou Perez.*

Este é um trecho da reportagem escrita em 26/05/2017 por Ana Paula Hedler. A reportagem completa pode ser visualizada no site do Município de Londrina<sup>5</sup>.

### 3.3.2. Audiência Pública – 2º Quadrimestre



<sup>5</sup> [http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=26421:municipio-presta-contas-do-1o-quadrimestre-de-2017&catid=108:destaques](http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=26421:municipio-presta-contas-do-1o-quadrimestre-de-2017&catid=108:destaques)



## Prefeitura do Município de Londrina Controladoria-Geral do Município

---

*“A Prefeitura de Londrina encerrou a execução orçamentária e financeira projetando déficit nas fontes de recursos livres para dezembro de 2017, da ordem de R\$ R\$ 47.887.235,00. ”*

*“O controlador-geral do Município, ressaltou que a administração está executando uma série de ações visando o equilíbrio fiscal, que é o que a lei de Responsabilidade Fiscal preconiza, garantindo assim o salário dos servidores e também o pagamento de todos os compromissos assumidos. ”*

A reportagem relativa à Audiência Pública desse quadrimestre foi disponibilizada no site do Município em 28/09/2017<sup>6</sup>.

### **3.3.3. Audiência Pública – 3º Quadrimestre**

A audiência referente ao último quadrimestre do exercício de 2017, será realizada ainda no mês de fevereiro de 2018.

Contudo, convém destacar que, após várias ações implementadas ao longo do exercício, a Prefeitura de Londrina encerrou a execução orçamentária e financeira com resultado positivo nas fontes de recursos livres, na ordem aproximada de R\$ 12 milhões.

Assim, para equacionar o déficit projetado em janeiro, pela Secretaria de Fazenda, no valor de aproximadamente R\$ 120 milhões, foram realizadas diversas iniciativas, como o aprimoramento do sistema de cobrança e Profis; ações focadas na despesa como redução de contratos terceirizados, redução de contratos de aluguel, teto para execução de horas extras, redução de funções gratificadas, suspensão de repasse à Caapsml e a suspensão temporária do reajuste salarial dos servidores.

---

<sup>6</sup> [http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=27512:dados-do-2o-quadrimestre-apontam-municipio-de-londrina-com-projecao-de-deficit-de-r-47-mi&catid=108:destaques](http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=27512:dados-do-2o-quadrimestre-apontam-municipio-de-londrina-com-projecao-de-deficit-de-r-47-mi&catid=108:destaques)



# Prefeitura do Município de Londrina

## Controladoria-Geral do Município

Registramos ainda que a administração municipal atendeu aos requisitos definidos na LRF, como investimento em Saúde e Educação, gastos com pessoal e índice de endividamento.

### 3.4. Capacitação aos Conselheiros Municipais

Foi realizada a 3ª Capacitação aos Conselheiros Municipais, com objetivo de fornecer informações e conhecimentos referentes à participação do controle social na gestão pública, o funcionamento do sistema de controle interno e a atuação do controle externo. A capacitação contou com a presença de 59 (cinquenta e nove) Conselheiros.



A capacitação foi realizada pela Controladoria-Geral do Município, e contou com a participação do Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Londrina, Miguel Angelo Aranega Garcia e do Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, Paulo

César Vieira Tavares e abordou os seguintes temas:

- Conteúdos sobre controle interno;
- Efetividades nas políticas públicas;
- Lei nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos;



## Prefeitura do Município de Londrina Controladoria-Geral do Município

- Papel da Câmara nas ações de fiscalização e controle externo;
- Controle social.

As inscrições e emissão de certificados foram realizadas integralmente de forma digital através da Plataforma AVA/Moodle disponibilizada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.



*Esta capacitação foi avaliada pelos conselheiros participantes, sendo que em relação ao conteúdo, divulgação e organização, foram obtidos os seguintes resultados:*

	Média
<b>Importância do assunto</b>	9,4
<b>Atualização das informações recebidas</b>	9,0
<b>Divulgação/Informação Recebida</b>	9,3
<b>Recepção/inscrição</b>	9,4
<b>Pontualidade</b>	9,7
<b>Local Adequado</b>	9,2



# Prefeitura do Município de Londrina

## Controladoria-Geral do Município

---

### 4. Principais ações em andamento

- ❑ Em 2017 também foram iniciadas as tratativas para realização de acordo de cooperação técnica com a CGU-Controladoria-Geral da União, visando implementar melhorias principalmente, no intuito de fomentar a transparência e a prevenção da corrupção.
- ❑ Continuidade no estudo e elaboração de proposta de ato normativo regulamentador da Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção em âmbito municipal;
- ❑ Acompanhamento da atualização e publicação das informações pelas Secretarias e Órgãos no Portal da Transparência, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 712/2015;
- ❑ Participação no Comitê Gestor do Plano Municipal de Transparência e Controle Social, visando o aperfeiçoamento da política de transparência municipal;
- ❑ Estudos para elaboração de normativa acerca das projeções financeiras municipais;
- ❑ Implantação do programa Municipal de integridade que consiste na validação e aprimoramento de controles internos pré-existentes nas entidades/órgãos municipais, resultando em um TAG-Termo de Ajuste de Gestão, no qual Controlador e Gestor firmam compromisso de implantação de medidas de regularização e aperfeiçoamento dos controles.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Controladoria-Geral do Município

---

- ❑ Análise quanto à possibilidade de criação de um canal de comunicação direto entre a Controladoria-Geral e as Secretarias e Órgãos – através do Sistema SEI – visando maior agilidade nos despachos e orientações;
- ❑ Expedição de novas Orientações Técnicas de Controle Interno com objetivo de apoiar as unidades executoras na garantia das boas práticas de gestão, em especial àquelas relativas à eficiência na administração pública, bem como, padronização nos procedimentos executados.

### **5. Transparência Pública**

A consolidação do regime democrático exige o mais completo, amplo e irrestrito acesso do cidadão às atividades e funções do Estado e o acesso à informação pública é um dos temas mais tratados na atualidade, principalmente em decorrência da edição da Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – que lançou luzes sobre a necessidade de regulamentação específica no âmbito de cada ente da unidade federativa.

Sendo que, no exercício de 2015, em vista da necessidade de garantir o acesso à informação pública e, ao mesmo tempo, proteger as informações pessoais e sigilosas, assim compreendidas apenas aquelas imprescindíveis à segurança da sociedade e do estado, foi publicado o Decreto Municipal nº 712 de 11 de junho de 2015, no Jornal Oficial nº 2743, que regulamenta a política de acesso às informações públicas no âmbito do Município de Londrina.

Conforme pode-se observar no parágrafo único do artigo 8º do Decreto Municipal nº 712/2015, é de responsabilidade da Controladoria-Geral do Município o monitoramento da atualização e o acompanhamento das informações a serem publicadas no Portal de Transparência do Município.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Controladoria-Geral do Município

---

Cumpre registrar que a Prefeitura Municipal de Londrina está cada vez mais comprometida com a transparência das informações aos cidadãos, disponibilizando o máximo de dados no Portal de Transparência do Município.

Lembrando que o Controlador-Geral, conforme Decreto Municipal nº 474/2015, é representante do Executivo Municipal junto ao Comitê Gestor do Plano Municipal de Transparência e Controle Social, que atua principalmente, buscando implantar ações que culminem numa Administração Pública cada vez mais transparente e acessível à sociedade.

Ademais, o Controlador-Geral do Município, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Pública e o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, são os gestores designados pelo Decreto Municipal nº 1540/2015 para atuarem no monitoramento da execução das ações propostas no Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Chefe do Executivo com o Ministério Público do Estado do Paraná, cujo objeto é o Portal da Transparência da Prefeitura. Através deste Termo, o Município também aderiu ao Portal da Plataforma Celepar, disponibilizado gratuitamente por essa instituição.

Assim sendo, durante o exercício de 2017, foram desenvolvidas ações pela Controladoria, a fim de que as disposições assumidas no compromisso fossem devidamente implantadas e atendidas pela Municipalidade.

## **6. Considerações Finais**

A Controladoria-Geral do Município vem buscando aperfeiçoar os mecanismos de controle e realizando diversas ações de fiscalização, visando o acompanhamento para a efetiva e proba aplicação dos recursos públicos.

Verifica-se que no exercício de 2017 foram concluídas diversas ações que contribuem para a segurança dos processos, além de economicidade,



## Prefeitura do Município de Londrina Controladoria-Geral do Município

---

visto que muitos procedimentos são corrigidos ainda em sua fase interna, os tornando mais ágeis.

A regulamentação dos procedimentos tem como objetivo central a busca por efetividade quanto aos apontamentos e recomendações deste Órgão Central de Controle Interno, bem como, a padronização de procedimentos no Município, servindo de orientação aos gestores e servidores, contribuindo para uma atuação mais eficaz por parte dos envolvidos.

Com o objetivo de potencializar as ações de prevenção de irregularidades, erros ou falhas, em 2018 – dando sequência aos trabalhos – a Controladoria irá atuar de forma cada vez mais preventiva nos processos, buscando sempre capacitar os gestores envolvidos e conscientizá-los de que o controle interno é o conjunto de atividades de controle, de qualquer natureza, exercidas em todos os níveis dos órgãos e secretarias da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Controladoria-Geral do Município

### COLABORADORES DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<b><u>Controlador-Geral do Município:</u></b>	João Carlos Barbosa Perez
Servidor Público Municipal desde 1995. Formação Acadêmica: Ciências Econômicas pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), com pós-graduação em Economia Empresarial (UEL) 1999, pós-graduação em Controladoria e Finanças (PUC) 2005, GBA Global Business Administration – Administração Contemporânea (FGV) 2004, pós-graduação em Políticas Públicas (INTESP – Instituto Tecnológico do Sudoeste Paulista) 2015, pós-graduação em Administração Pública (INTESP – Instituto Tecnológico do Sudoeste Paulista), 2016.	
<b>Processo de Escolha pela Lista Tríplice</b>	
Eleito através do Processo de Lista Tríplice conduzido pelo Conselho Municipal de Transparência e Controle Social. Mandato: 27/07/2016 – 31/12/2018 <a href="http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=24010:lista-triplice-controlador&amp;catid=182:cons-transparencia&amp;Itemid=2160">http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=24010:lista-triplice-controlador&amp;catid=182:cons-transparencia&amp;Itemid=2160</a>	
Definição do Processo de Escolha do Controlador-Geral:	Decreto nº 1655/2014
Abertura do Processo de Seleção:	Resolução 01/2016-CMTCSL
Indicação do CMTCSL:	Ofício nº 18/2016-CMTCSL
Decreto de Finalização do Processo e Nomeação:	Decreto nº 955/2016

<b>Servidor</b>	<b>Formação Acadêmica</b>
Ana Carolina Fernandes da Rocha (até junho/17)	Direito
Ana Lucia Ribeiro	Ciências Contábeis
Angela Biazon Moraes Massoni	Ciências Contábeis
Benedito Balduino da Silva	Ciências Contábeis
Carolina Queiroz da Silva	Ciências Contábeis
Carlos Alberto Siqueira	Gestão Pública
Cíntia Bocchi Sonoda (até julho/17)	Direito



## Prefeitura do Município de Londrina Controladoria-Geral do Município

Daniele Yenes	Administração
Danilo Aparecido Landegrafi Barbosa	Ciências Contábeis
Edson Gaiotto	Ciências Contábeis/Direito
Eduardo Henrique de Souza	Administração/Direito
Elias Floriano	Ciências Contábeis
Erica Tokunaga	Ciências Contábeis
Fabricio Borges de Sousa	Ciências Contábeis
Gleyson Arlei de Oliveira	Administração
Gilmary Benetelo de Almeida Martins	Ciências Contábeis
Givânia de Oliveira	Gestão Pública
Hélcio dos Santos (até março/17)	Ciências Contábeis
Hélio Akihiro Tsuchiya	Gestão Pública/Processamento de Dados
Ivan César Marconi	Administração
Jaime Antônio Paixão	Técnico em Gestão Pública
José Balbino Alves	Gestão Pública
Lilian de Souza Zanelatto	Administração
Lilian Soares Gozzi (até agosto/17)	Direito
Luiz Antônio Pires Furtuoso	Ciências Contábeis
Luiz Carlos Pires	Ciências Contábeis/Direito
Marcelo Carocia	Ciências Contábeis
Marcello Alessandro Pessa Miranda Lima (até maio/17)	Ciências Econômicas
Márcia Mariko Nagay	Ciências Contábeis
Márcia Regina Alves de Souza	Administração
Miguel Massamitsu Saito Junior	Ciências Contábeis
Newton Hideki Tanimura	Administração
Nilson José da Silva (até novembro/17)	Ciências Contábeis
Paula Caroline Alves de Oliveira Favoreto	Direito
Regina Motoki de Oliveira	Ciências Contábeis
Saulo Iran de Carvalho	Ciências Contábeis
Sheila Danielle Sampaio Gregório	Arquivologia (em formação)
Stephanie Rossi de Lima	Direito



# Prefeitura do Município de Londrina

## Controladoria-Geral do Município

---

### LEGISLAÇÕES PERTINENTES

- ❑ Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm)
- ❑ Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 – Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm)
- ❑ Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal, disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)
- ❑ Resolução CFC nº 1212/2009: NBC TA 315 – Identificação e a Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante por meio do Entendimento da Entidade e do seu Ambiente, disponível em:  
[http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucaoafc1212\\_2009.htm](http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucaoafc1212_2009.htm)
- ❑ Lei Municipal de nº 9.698 de 29 de dezembro de 2004 – Institui o Sistema de Controle Interno no âmbito do Município de Londrina, disponível em:  
[http://www.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/controladoria/legislacao\\_orientacoes/Lei%209698\\_2004\\_SistemaControleInterno.pdf](http://www.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/controladoria/legislacao_orientacoes/Lei%209698_2004_SistemaControleInterno.pdf)
- ❑ Decreto nº 375 de 29 de março de 2012 – Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município, disponível em:  
[http://www.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/controladoria/legislacao\\_orientacoes/Regimento%20Controladoria\\_jornal\\_1842\\_assinado.pdf](http://www.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/controladoria/legislacao_orientacoes/Regimento%20Controladoria_jornal_1842_assinado.pdf)
- ❑ Audiências Públicas – Disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Londrina:  
[http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1189&Itemid=1159](http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1189&Itemid=1159)